



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

cria cargo público no quadro de servidores do município de Ariranha, e dá outras providências.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Assessor de Água e Esgoto	42	40 h/semana
Descrição analítica: 1. Assessorar na elaboração de atividades da Divisão de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal; 2. Assessorar na operação de análise da água, bem como no seu abastecimento; 3. Vistoriar os poços artesianos, caixas d'água e demais depósitos, verificando a sua manutenção, limpeza e conservação adequada; 4. Assessorar na coordenação e organização dos serviços dos funcionários da Divisão; 5. Orientar os usuários quanto à utilização consciente do uso da água, bem como assessorar na elaboração de relatórios técnicos; 7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.			
Requisitos: Nível médio completo			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 02 de dezembro de 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS

Senhor Vereador Presidente, e demais Vereadores:

O presente projeto de lei cria cargo de livre provimento em comissão no quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ariranha, notadamente o de Assessor de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal, tão necessário para a organização e continuidade dos serviços e da rotina administrativa com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços municipais e ao melhor atendimento da nossa população.

Por oportuno, para fins de atendimento aos dispositivos da lei de responsabilidade fiscal, informo que haverá impacto orçamentário e financeiro, nos termos da declaração anexa, encontrando-se o presente projeto em conformidade com a LOA, PPA e LDO.

Na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

Ariranha, 02 de dezembro de 2019

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL